

DECRETO Nº 006, de 04 de fevereiro de 2020

*“Fixa o valor do quilograma da carne no
Município de São João do Arraial-PI”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL,
ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as
disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e:

CONSIDERANDO a Escassez de carne em geral no mercado local;

CONSIDERANDO O preço médio praticado nos municípios da região.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no município de São João do Arraial-PI, o valor
máximo por quilograma de carne, conforme tabela abaixo:

ITENS	CARNES	VR MÁXIMO POR QUILOGRAMA (KG)
01	Bovino (carne sem osso)	R\$ 18,00
02	Caprino/ovino	R\$ 18,00
03	Fígado Bovino	R\$ 14,00
04	Bovino (Carne com osso)	R\$ 15,00
05	Suino	R\$ 15,00
06	Coração bovino	R\$ 12,00
07	Visceras bovinas	R\$ 10,00

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
autorizado a tomar as providências necessárias, de acordo com este decreto.

Art. 3º. Matança de gado bovino que se destina ao consumo da
população, dentro dos limites do perímetros urbano somente será permitida no

matadouro municipal, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. É proibido a comercialização de carne bovina provenientes de matadouros, frigoríficos de outros municípios .

Art. 5º . Ao comerciante e/ou estabelecimento flagrado na desobediência às determinações do presente decreto, implicará em sanções administrativas e/ou judiciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí,
em 04 de fevereiro de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal